



MPV 1187  
00021

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/23409.14601-13

**EMENDA Nº - CMMPV 1187/2023**  
(à MPV 1187/2023)

Dê-se nova redação à Medida Provisória nos termos dos itens 1 e 2 a seguir.

**Item 1** – Dê-se à ementa, ao art. 2º, ao inciso I do *caput* do art. 3º e ao art. 4º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, para criar o Ministério do Empreendedorismo, Economia criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.”

“**Art. 2º** Fica criado, por desmembramento do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, o Ministério do Empreendedorismo, Economia Criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.”

“**Art. 3º** .....

I – o cargo de Ministro de Estado do Empreendedorismo, Economia Criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.; e

.....”

“**Art. 4º** Aplica-se o disposto no Capítulo IX da Lei nº 14.600, de 2023, à criação do Ministério do Empreendedorismo, Economia Criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.”

**Item 2** – Dê-se nova redação ao inciso XII-A do *caput* do art. 17, à denominação da Seção XIII-A do Capítulo III, ao *caput* do art. 30-A e ao § 3º do art. 76, todos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, como propostos pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 17.** .....



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/23409.14601-13

.....  
**XII-A** – Ministério do Empreendedorismo, Economia criativa,  
Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.;

.....” (NR)

**Seção XIII-A**

**Do Ministério do Empreendedorismo, Economia criativa,  
Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.**

**Art. 30-A.** Constituem áreas de competência do Ministério do  
Empreendedorismo, Economia criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas  
empresas.:

.....” (NR)

**Art. 76.** .....

.....

**§ 3º** A Secretaria de Serviços Compartilhados atenderá às demandas  
administrativas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos,  
do Ministério dos Povos Indígenas, do Ministério da Fazenda, do Ministério  
do Planejamento e Orçamento, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria,  
Comércio e Serviços e do Ministério do Empreendedorismo, Economia  
criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo da presente Emenda é alterar o nome do Ministério do  
Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte para  
"Ministério do Empreendedorismo, Economia criativa, Cooperativismo e  
Micro e Pequenas empresas".

Essa modificação, longe de ser mero ajuste formal e simbólico, busca  
deixar claro que o foco da nova pasta será em ambientes de alto dinamismo da  
economia brasileira, estimulando a criatividade do empreendedor brasileiro e a  
pujança do cooperativismo, que permite que muitos brasileiros atuem no mercado,  
com grande potencial de inovação e geração de empregos.



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador JORGE KAJURU**

Por essas razões, rogo o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala da comissão,

Senador JORGE KAJURU